



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Carta de Serviço ao Cidadão

Porto de Natal e Terminal Salineiro de Areia Branca

Natal/RN, 2024

OBJETIVOS DA CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO

A Carta de Serviço ao Cidadão, criada pela Lei 6.932/2009, tem por objetivo informar aos usuários, clientes e a sociedade de modo geral, os serviços prestados pelos portos administrados pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, na qualidade de entidade pública, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de desempenho e qualidade no atendimento ao público.

A CODERN também oferece em sua página: <http://www.codern.com.br/>, um link para acesso ao “Sistema de Informação ao Cidadão - SIC”, que é um espaço de livre acesso para a solicitação de informações, dúvidas e consultas referentes à atuação da Companhia, uma exigência da Lei de Acesso à Informação - LAI.

Solicitações e questionamentos podem ser feitos utilizando-se também das seguintes opções: Ouvidoria, acessando o site <http://www.codern.com.br/>, ou via e-mail: ouvidoria@codern.com.br.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, empresa pública federal de capital fechado, é uma sociedade por ações, com sede na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte.

Exerce as funções de autoridade portuária no âmbito dos portos organizados no estado do Rio Grande do Norte, como também, por força de delegação do Governo Federal, em portos localizados em outros estados, em consonância com as políticas públicas setoriais formuladas pelo Ministério de Portos e Aeroportos.

Exerceu, até 1º novembro de 2022, a função de operador portuário do Terminal Salineiro de Areia Branca, que foi arrendado à iniciativa privada. Tal exercício ocorrera, excepcionalmente e mediante anuência ministerial, conforme disposições estatutárias.

Os portos públicos administrados pela CODERN constituem cada um deles uma unidade administrativa da Autoridade Portuária, cuja organização e funcionamento, como também, as atividades e os serviços prestados aos usuários, clientes, e a sociedade em geral, estão estabelecidos no Regimento Interno da empresa.

MISSÃO

Disponibilizar infraestrutura portuária eficaz que atenda à transição de cargas e passageiros com o modal marítimo e fazer cumprir o conjunto normativo nacional dentro dos portos organizados sob sua responsabilidade, a fim de, respectivamente, contribuir para o desenvolvimento sustentável, econômico e social do Estado do Rio Grande do Norte e de Alagoas e do Brasil e garantir um ambiente de igualdade de oportunidades aos seus clientes.

VISÃO

Tornar-se Porto modelo em gestão portuária e eficiência de serviços na região Nordeste do Brasil.

COMPETÊNCIA

A Companhia Docas do Rio Grande Norte – CODERN, Empresa Pública, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I – cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos do serviço e as cláusulas do contrato de concessão;
- II – assegurar, ao comércio e à navegação, o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do porto;
- III – pré-qualificar os operadores portuários;
- IV – fixar os valores e arrecadar a tarifa portuária;
- V – prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária e ao órgão de gestão de mão-de-obra;
- VI – fiscalizar a execução ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, nelas compreendida a infraestrutura de proteção e de acesso aquaviário
- VII – fiscalizar as operações portuárias, zelando para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- VIII – adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no porto, no âmbito das respectivas competências;
- IX – organizar e regulamentar a guarda portuária, a fim de prover a vigilância e segurança do porto;
- X – promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar a navegação das embarcações que acessam o porto;
- XI – autorizar, previamente ouvidas as demais autoridades do porto, a entrada e a saída, inclusive a atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do porto, bem assim a movimentação de carga da referida embarcação, ressalvada a intervenção da autoridade marítima na movimentação considerada prioritária em situações de assistência e salvamento de embarcação;
- XII – suspender operações portuárias que prejudiquem o bom funcionamento do porto, ressalvados os aspectos de interesse da autoridade marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- XIII – lavrar autos de infração e instaurar processos administrativos, aplicando as penalidades previstas em lei, ressalvados os aspectos legais

de competência da União, de forma supletiva, para os fatos que serão investigados e julgados conjuntamente;

XIV – desincumbir-se dos trabalhos e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Autoridade Portuária;

XV – estabelecer o horário de funcionamento no porto, bem como as jornadas de trabalho no cais de uso público.

XVI – Cabe ainda à Administração do Porto, sob coordenação:

a) da autoridade marítima:

1) estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do porto;

2) delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de polícia marítima, bem assim as destinadas a plataformas e demais embarcações especiais, navios de guerra e submarinos, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;

3) estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;

4) estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que irão trafegar, em função das limitações e características físicas do cais do porto.

b) da autoridade aduaneira:

1) delimitar a área de alfandegamento do porto;

2) organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas, na área do porto.

ATIVIDADES

Compete dentro dos limites da área dos Portos Organizados administrados pela CODERN:

- Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e os contratos de concessão;
- Assegurar o gozo das vantagens decorrentes do melhoramento e aparelhamento do Porto ao comércio e à navegação;
- Pré-qualificar os operadores portuários, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder concedente;
- Arrecadar os valores das tarifas relativas às suas atividades;
- Fiscalizar ou executar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias;
- Fiscalizar a operação portuária, zelando pela realização das atividades com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;
- Promover a remoção de embarcações ou cascos de embarcações que possam prejudicar o acesso ao Porto;
- Autorizar a entrada e saída, inclusive atracação e desatracação, o fundeio e o tráfego de embarcação na área do Porto, ouvidas as demais autoridades do Porto;
- Autorizar a movimentação de carga das embarcações, ressalvada a competência da autoridade marítima em situações de assistência e salvamento de embarcação, ouvidas as demais autoridades do Porto;
- Suspender operações portuárias que prejudiquem o funcionamento do Porto, ressalvados os aspectos de interesse da Autoridade Marítima responsável pela segurança do tráfego aquaviário;
- Reportar infrações e representar perante à ANTAQ, visando à instauração de processo administrativo e aplicação das penalidades previstas em lei, em regulamento e nos contratos;

- Adotar as medidas solicitadas pelas demais autoridades no Porto;
- Prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Autoridade Portuária e ao Órgão de Gestão de Mão de Obra;
- Estabelecer o horário de funcionamento do Porto, observadas as diretrizes da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários da Presidência da República, e as jornadas de trabalho no cais de uso público;
- Organizar a guarda portuária, em conformidade com a regulamentação expedida pelo poder concedente.

Sob a coordenação da Autoridade Marítima:

- Estabelecer, manter e operar o balizamento do canal de acesso e da bacia de evolução do Porto;
- Delimitar as áreas de fundeadouro, de fundeio para carga e descarga, de inspeção sanitária e de Polícia Marítima;
- Delimitar as áreas destinadas a navios de guerra e submarinos, plataformas e demais embarcações especiais, navios em reparo ou aguardando atracação e navios com cargas inflamáveis ou explosivas;
- Estabelecer e divulgar o calado máximo de operação dos navios, em função dos levantamentos batimétricos efetuados sob sua responsabilidade;
- Estabelecer e divulgar o porte bruto máximo e as dimensões máximas dos navios que trafegarão, em função das limitações e características físicas do cais do Porto.

Sob a coordenação da Autoridade Aduaneira:

- Delimitar a área de alfandegamento;
- Organizar e sinalizar os fluxos de mercadorias, veículos, unidades de cargas e de pessoas.

PRODUTOS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS USUÁRIOS E CLIENTES

PORTO DE NATAL

Situado à margem direita do Rio Potengi, a 3 Km de sua foz, o Porto de Natal se destaca pelas exportações de frutas em contêineres refrigerados, com especial destaque para o melão, exportado para a Europa. Movimenta, ainda, açúcar a granel, exportando para os EUA, e alguns minerais como quartzo e quartzito.

Na importação, movimenta trigo a granel, oriundo da Argentina e da Rússia, que é descarregado por guindaste tipo portalino, pertencente ao operador portuário. Desembarcam, também, maquinários e equipamentos em sua maioria, oriundos dos EUA e da Europa, para atender o parque industrial do estado do Rio Grande do Norte.

O Complexo Portuário possui uma área global de 64.840 m², incluindo o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal, com 03 pavimentos. Esse Terminal atende navios de turismo e, com possibilidade de locação para eventos sociais. Contempla área suficiente para locação de lojas e restaurantes.

LOCALIZAÇÃO

O Porto de Natal é de estuário e localiza-se na cidade de Natal (RN), à margem direita do Rio Potengi, a uma distância de 3 km da sua foz e possui como coordenadas geográficas =. Latitude: 05º 46' 24" S; Longitude: 35º 12' 20" O. O Porto de Natal está cadastrado na International Maritime Organization (IMO) sob o código BRNAT 20.043

Endereço: Av. Engº Hildebrando de Góis, 220 - Ribeira. CEP: 59010-700 -



Natal, RN. PABX: 84 4005-5324.

Site: www.codern.com.br

ÁREA DE INFLUÊNCIA

Inclui todo o Estado do Rio Grande do Norte, alcançando os Estados da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará.

ACESSOS

Rodoviário: pelas rodovias federais BR-101, Natal – João Pessoa (PB) e BR-226, Natal – Currais Novos, ambas encontrando a BR-304, Natal – Mossoró – Fortaleza (CE), próximo a Natal e a BR-406, Natal – Macau.

CARGAS PREDOMINANTES

Frutas, quartzo, pedras, tecidos, pescados e sal na exportação. Trigo a granel, maquinários, equipamentos, tecidos, papel e gêneros alimentícios na importação. A movimentação predominante é a de longo curso, porém a cabotagem tem importância no abastecimento da ilha de Fernando de Noronha.

ÁREA DO PORTO ORGANIZADO

De acordo com a Portaria-MT nº 1.029, de 20/12/93 (DOU de 22/12/93), a área do porto organizado de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, é constituída de:

- a) Instalações portuárias terrestres, existentes na margem direita do Rio Potengi, desde a Base Naval de Natal até o molhe Leste, na intersecção com o arrecife de Natal, junto ao Forte dos Reis Magos, abrangendo todos os cais, docas, pontes e píeres de atracação e de acostagem, armazéns,

edificações em geral e vias internas de circulação rodoviária e ferroviária e, ainda, os terrenos ao longo dessa faixa marginal e em suas adjacências pertencentes à União, incorporadas ou não ao patrimônio do Porto de Natal ou sob sua guarda e responsabilidade;

- b) Infraestrutura de proteção e acesso aquaviário, tais como áreas de fundeio, bacias de evolução, canal de acesso e áreas adjacentes a esse até as margens das instalações terrestres do porto organizado, conforme definido no item “a” acima, existentes ou que venham a ser construídas e mantidas pela administração do porto ou por outro órgão do poder público.

INFRAESTRUTURA MARÍTIMA

No serviço de infraestrutura marítima, o porto oferece as facilidades para movimentação de mercadorias e trânsito de passageiros, oriundas ou destinadas de navios atracados no porto referentes à utilização das instalações aquaviárias, levando-se em consideração os seguintes itens: proteção e acesso aquaviário; balizamento e sinalização;

- ✓ Bacia de evolução: 250 m de largura e a 540 m de extensão.
- ✓ Profundidade: 11,5 metros no canal de acesso.
- ✓ Canal de acesso: canal que inicia-se a Leste pelo Farol do Recife do Natal e a Oeste pela Pedra da Baixinha. Apresenta extensão de 3 km, largura entre 100 m nos trechos retilíneos e 120 m nas curvas.
- ✓ Restrições à navegação: calado aéreo “air draft” de 55m, devido a ponte Newton Navarro.
- ✓ Carta de navegação: Nº. 802 da Diretoria de Hidrovia e Navegação do Ministério da Marinha.
- ✓ Correntes marítimas: O porto é abrigado, não são apreciáveis as correntes marítimas que registram velocidade média na vazantes de 3,5 nós nas sizígias e 1,3 nós nas quadraturas, com velocidade média na enchente de

1,5 nós rio acima. A amplitude de maré é de 2,88 metros

INFRAESTRUTURA DE ACOSTAGEM

No serviço de atracação das embarcações o porto oferece as facilidades referentes à utilização das instalações de cais para realizar operações de carregamento ou descarga de mercadorias, receber abastecimento e suprimentos diversos, oferecer apoio logístico a embarcação ou movimentar passageiros, considerando-se os seguintes itens: cais; dolphins e plataformas de acostagem; defensas, cabeços e escadas de cais.

INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM

No serviço de armazenagem o porto oferece as facilidades de fiel depositário na guarda das mercadorias depositadas nas instalações dos armazéns e pátios.

EQUIPAMENTOS

No serviço de disponibilização de equipamentos para movimentação de mercadorias oriundas ou destinadas às embarcações, o porto oferece, através dos seus operadores portuários.

TERMINAL MARÍTIMO DE PASSAGEIROS

O Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal é uma realidade operacional desde 12 de junho de 2014. Possui estrutura moderna de dois andares com 5.060 metros quadrados, destinado a recepção de turistas de cruzeiros, com capacidade de atendimento de 3.000 (três mil) passageiros

simultaneamente, proporcionando conforto e satisfação aos seus usuários, através de infraestrutura adequada e segura.

As áreas abertas ao público estão em funcionamento e a CODERN aguarda a autorização da ANTAQ para abrir processo licitatório de arrendamento. As instalações podem ser utilizadas para realização de eventos, devendo os interessados entrarem em contato através dos telefones (84) 4005 5364 ou pelos e-mails: comissaotmp@codern.com.br ou cleysoncassio@codern.com.br. No site da Codern www.codern.com.br consta todo o tarifário relativo ao uso das instalações do Terminal Marítimo de Passageiros.

ESTRUTURA DE APOIO

- Energia elétrica: o Fornecimento de energia elétrica é realizado pela COSERN (Companhia de Serviços Elétricos do Rio Grande do Norte), 3 subestações recebem alta tensão em 13.8 kV da concessionária, alimentando toda a área do porto para tensões 220/380/440 V e 60 Hz, com potência total de 4.500 kVA. Possui três usinas de geração própria, com capacidade total de 3.925 kVA. Possui também 404 tomadas reefers para contêineres frigorificados.
- Água: fornecida pela Caern (Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte), uma linha direta com as instalações portuárias com vazão de 10m³/h e outra com uma vazão de 25 m³/h alimentada do conjunto de reservatórios (superior com 100 m³ e inferior com 200 m³) para abastecimento à embarcações.
- Combustível: abastecimento dos navios por caminhões-tanque, fornecido por empresas contratadas pelo agente do navio e autorizado pela CODERN.
- Praticagem: Associação dos Práticos dos Portos do Rio Grande do Norte. Contatos Telefone (84) 3222 1613 e e-mail: natalpilot@natalpilot.com e

rádio VHF canal 16 prefixo pul3

- Rebocadores: BRASIMAR Serviços Marítimos Ltda. Contatos com o Sr. Miraci Júnior através do e-mail natal@brasimarserviços.com.br ou dos telefones (84) 3201 5226 e 99955 0834
- Amarradores e serviços de cais: equipes preparadas 24 horas. (telefones 4005 5335, 4005 5332 e 4005 5342).
- Combate a incêndio: instalações dispõem de extintores de incêndio no interior das unidades armazenadoras e das instalações prediais, além de conjunto composto por 02 (duas) motos-bombas com sucção direta de reserva técnica de incêndio de 30 m³ do reservatório superior do porto.
- Segurança: Sistema de segurança nas instalações e operações portuárias.
- Coleta de lixo: A coleta dos resíduos oriundos de navios, é de responsabilidade dos agentes marítimos.

OUTROS SERVIÇOS

OUVIDORIA

Finalidade: Receber e responder reclamações, solicitações, denúncias sugestões e outras manifestações da sociedade. E-mail: ouvidoria@codern.com.br

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Finalidade: atendimento à demandas jornalísticas. Telefone: (84) 4005 5307 e e-mail: heitor.gregorio@codern.com.br

ESTÁGIOS

Finalidade: Candidatura de estudantes de ensino superior, técnico ou tecnólogo a programa de estágio, por intermédio de agente de



integração. Telefone: (84) 40055352 / 40055353; e-mail: coordenacao.rh@codern.com.br.

CONTESTAÇÃO DE FATURAS, DE CAUCIONAMENTO OU DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES

Finalidade: Receber cauções ou devolvê-las. Analisar solicitações de contestação de faturas que o interessado não esteja de acordo. Telefone (84) 4005 5331 e 4005 5332 e e-mail: tesouraria@codern.com.br

VISITAS TÉCNICAS

Finalidade: Para os interessados em conhecer “in loco” as localizações e estado de obras em licitação para as quais desejam concorrer. Telefone (84) 4005 5307 e e-mail: heitor.gregorio@codern.com.br

EMISSÃO DE CERTIFICADO DE OPERADOR PORTUÁRIO

Finalidade: Emissão de certificado de operador portuário a empresas solicitantes. Telefone (84) 4005 5354 e e-mail: engenharia@codern.com.br.

PLANOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Finalidade: Avaliar os documentos ocupacionais e de segurança do trabalho para a execução de obras e serviços nas áreas do Porto Organizado de Natal. Telefone: (84) 4005 5355 e e-mail: meioambiente@codern.com.br.

ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA E SOLICITAÇÃO DE ACESSO

Finalidade: Manutenção da segurança pública portuária. Telefone: 4005 5337 e e-mail: segurancaportuaria@codern.com.br.

INFORMAÇÃO SOBRE A TARIFA DO PORTO DE NATAL

Finalidade: Fornecer detalhes sobre a aplicação da Tarifa do Porto de Natal, andamento de análise de pleito tarifário e estudos de reajuste. Telefone: 4005 5323 e e-mail: comercial@codern.com.br.

ESTATÍSTICA DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS

Finalidade: Fornecimento de informações sobre as cargas movimentadas (especificação, quantidades, sentido da carga, e também sobre o número de atracações dos navios que acessaram o porto). Telefone: 4005 5327 e 4005 5328 e e-mail: planejamento@codern.com.br.

FORNECIMENTO DE ÁGUA ÀS EMBARCAÇÕES

Finalidade: Abastecimento de água às embarcações atracadas ao cais. Telefone: 4005 5335 e e-mail: operacao@codern.com.br.

CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA RETIRADA DE RESÍDUOS DE EMBARCAÇÕES

Finalidade: Cadastro e autorização a empresas cadastrada na ANVISA e interessadas em fazer a retirada de resíduos sólidos ou oleosos de embarcações no Porto de Natal. Telefone: (84) 4005 5355 e e-mail: meioambiente@codern.com.br.

TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA

Constituído numa ilha artificial localizada no Oceano Atlântico, a 14 milhas náuticas a 26 Km da costa do município de Areia Branca/RN, o Terminal Salineiro de Areia Branca possui área aproximada de 30 mil m².

Conhecido também como Porto Ilha, destina-se exclusivamente ao armazenamento e embarque de sal proveniente das salinas de Areia Branca, Mossoró, Grossos, Galinhos e Macau.

Além dessa estrutura, conta ainda com uma área on shore de apoio administrativo e alojamentos, como também área de apoio operacional e instalações para embarque e desembarque de empregados, visitantes e cargas de abastecimento.

As instalações de acostagem de navios com profundidade de 18 metros, conta com 05 dolflns, 04 boias de amarração e cais de atracação de barcaças com 240,0 metros de comprimento e profundidade de 7,00 metros em maré mínima.

Em 1º de novembro de 2022, passou a ser administrado pela iniciativa privada, por meio de processo de arrendamento. A partir dessa data, a nova gestão ficou sob a responsabilidade da empresa Intersal S.A (Contrato nº 09/2022, de 31.08.2022, celebrado pela União/MINFRA, anuência da ANTAQ, interveniência da CODERN e Intersal S.A.).

A área disponibilizada ao arrendatário possui um total de 35.114 m², subdividida uma parte offshore e outra onshore.

PRESTADORES DE SERVIÇOS

São todas as pessoas físicas ou jurídicas habilitadas que fornecem serviços à comunidade portuária no porto organizado. Maiores informações sobre as empresas e órgãos intervenientes envolvidos nas atividades portuárias poderão ser obtidas através do site da CODERN em: www.codern.com.br.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário de operação dos navios é contínuo, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

Atende o Canal 16 de VHF.

O horário para atendimento aos usuários, operadores e demais interessados nos serviços dos portos, para solicitações, requisições, informações, apresentação e recepção de documentos e outros procedimentos administrativos, é o seguinte: de segunda a sexta-feira: 07:30h às 11:30h e 13h às 17h

JORNADA DE TRABALHO

O trabalho portuário é o estabelecido nas convenções e acordo coletivo entre às categorias, patronal e trabalhadora envolvida.

EDIFÍCIO SEDE DA CODERN

Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220 – Ribeira – CEP: 59010-700 – NATAL/RN.

Contato Administrativo: (84) 4005-5311

Horário de Atendimento:

Segunda a Quinta-feira de 07h30 às 11h30; das 13h00 às 17h00



Sexta-feira das 7h30 às 13h45.

PORTO DE NATAL

Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, nº 220 – Ribeira – CEP: 59010-700 – NATAL/RN.

Contato Operacional: (84) 4005-5335 ou (84)4005-5337

Horário de Atendimento:

24h / 7 dias da semana.

FERIADOS LEGAIS

Os feriados legais nos portos administrados pela CODERN são estabelecidos de acordo com a Lei Federal 9093/95, alterado pela Lei 9335/96.

INFRAÇÕES, PROIBIÇÕES E PENALIDADES

O novo marco regulatório do subsetor portuário trouxe no que se refere às infrações e violação de proibições no porto organizado, atribui exclusivamente à ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários a aplicação das penalidades por infrações cometidas.

As infrações e proibições aplicáveis à atividade portuária estão disseminadas na Lei 12.815 de 05 junho de 2013 e na Lei 10.233/2001 e na Resolução 3.274/2014, expedida por aquela agência.

Constatando possível cometimento de infrações previstas no REP – Regulamento de Exploração dos Portos, a Administração do Porto deverá reportar os fatos à ANTAQ, para que proceda a sua devida apuração e possível aplicação das sanções cabíveis.